



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Bom Princípio/RS, objetivando a permuta dos servidores de Tupandi, Sras. Jéssica Juchem, Rúbia Raquel Marques e Carlos Eduardo Ströher, pelos servidores de Bom Princípio, Sr. Marieli Rodrigues da Silva Correa, Vivian Flores Flach e Cíntia Franciele Venier.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo único. No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade de 09/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art. 113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 30 de janeiro de 2024.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Exma. Sra.
BRUNA SHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 002/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a permuta de servidores municipais, ficando estabelecida a cessão dos servidores do Município de Tupandi, Sra. Jéssica Juchem, matrícula nº 609, Sr. Carlos Eduardo Ströher, matrícula 854 e Sra. Rúbia Raquel Marques, matrícula 1088, ocupantes do cargo de Professor, para o Município de Bom Princípio.

Em contrapartida, fica estabelecida a cedência das servidoras do Município de Bom Princípio, Sra. Vivian Flores Flach, Sra. Marieli Rodrigues da Silva e Sra. Cíntia Franciele Venier, ocupantes do cargo de Professor, para o Município de Tupandi.

Em anexo, remetemos o ofício recebido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Bom Princípio, dando conta do interesse do Município vizinho em receber os servidores em seu quadro de pessoal a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal